



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.854, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Comunitária e Recreativa Adote um Atleta no valor de R\$ 78.912,70.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Comunitária e Recreativa Adote um Atleta, para atender ao projeto "Adote um Atleta", visando o repasse de R\$ 78.912,70 (setenta e oito mil, novecentos e doze reais e setenta centavos).

Art. 2.º Para atendimento do convênio servirão de recurso as dotações orçamentárias n.ºs 17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00-750 e 17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00-751.

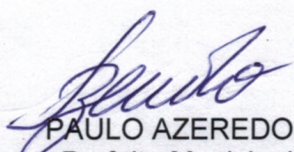
Art. 3.º O prazo do convênio é de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

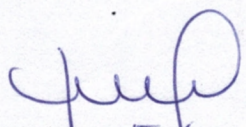
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 11 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


MAGNA LUZIA S. DA CUNHA,
Secretária-Geral Substituta.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES